



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4258/1993

Ementa

DENOMINA "FRANCISCO VASSALLO" A RUA 11 DO LOTEAMENTO PARQUE ESPELHO D'ÁGUA, NO BAIRRO MATO DENTRO.

Data da Norma

12/12/1993

Data de Publicação

19/11/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 6026/1993](#) - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência

Em vigor

Observações

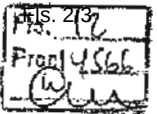
Sanção Tácita

Autor: MARCÍLIO CARRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



LEI Nº 4.258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

Denomina "FRANCISCO VASSALLO" a Rua 11 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

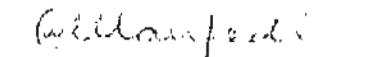
Art. 1º É denominada "FRANCISCO VASSALLO" a Rua 11 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e três (12.11.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e três (12.11.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

* ms.

